



Diário Oficial do **Município**

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

terça-feira, 22 de março de 2016

Ano III - Edição nº 00128 | Caderno 1

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu publica



Praça Praça Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba

www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DDB10F89429BA01E2F2AF977C2520F10

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

SUMÁRIO

- PORTARIA N° 12/2016 - CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE INDICA.
- PORTARIA N° 13/2016 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES.
PORTARIA N° 14/2016 - CONCEDE O REAJUSTE DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) E O DOS BÔNUS (PÁSCOA, JUNINO E NATALINO), NO VALOR DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) AOS SERVIDORES DESTA AUTARQUIA.

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Portaria



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTARIA Nº 12/2016

"Concede Licença-Prêmio por assiduidade ao servidor que indica."

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, especialmente em seus arts. 88 a 92.

Considerando que o servidor licenciante, segundo informações do setor de pessoal, formalizada através do Ofício nº 39/2016 SAAE CATU, não sofreu nenhuma penalidade administrativa disciplinar e não se enquadra em nenhuma das hipóteses do §2º do art. 88 da Lei 038/1994, observando-se ainda o §3º do art. 88 do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença-prêmio por assiduidade ao servidor **CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO**, a partir de **03.03.16** á **31.05.2016**, referente ao período aquisitivo de **08.12.09** á **06.12.14**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até o dia **31.05.2016**

Jose Mauro Pereira Filardi
Diretor do SAAE de Catu

Jose Mauro Pereira Filardi
Diretor Geral
SAAE-Catu

Praça José Mariani, s/n - Bairro: Boa Vista - Tel/Fax.: (71) 3641-1213 - CEP: 48.110-000 - Catu - Bahia
CNPJ: 13.800.297/0001-11 - Inscrição Estadual: 29.484.724 EP

Praça Praca Jose Mariane | S/N | Boa Vista | Catu-Ba
www.saaecatu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AD57CAC93A55C99B7B34D66BC9778C8D

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu

Portaria



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTRARIA Nº. 13/2016

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos servidores.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 08 de 09 de novembro de 1963, que criou o SAAE e consoante às disposições insertas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Catu.

Considerando a Lei nº 38/94 art.63 ,ESTATATUTO DOS SERVIDOR e a Lei 392 art. 7 e 8 ;de acordo com o Laudo Técnico de Atividades e Operações perigosas e insalubres emitida por técnico responsável e parecer jurídico.

RESOLVE:

1º - Fica concedido adicional de insalubridade de grau baixo,no percentual de 10%(dez por cento),incidente sobre o salário base aos ocupantes dos cargos de Agente comercial (leiturista).

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala do Diretor, 10 de Março de 2016.

JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI

Diretor Geral.

José Mauro Pereira Filardi
Diretor Geral
SAAE-Catu

Serviço Autônomo de Água E Esgoto Catu



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU

PORTARIA N°. 14/2016

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CATU, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N°. 08 de 09 de novembro de 1963, que criou o SAAE e consoante às disposições insertas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Catu.

RESOLVE:

1º - Fica concedido o reajuste do auxílio alimentação no valor de R\$ 200,00(duzentos e reais) e o dos Bônus (páscoa, junino e natalino), no valor de 250,00(duzentos e cinqüenta reais) aos servidores desta Autarquia.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala do Diretor, 20 de Março de 2016.

JOSÉ MAURO PEREIRA FILARDI

Diretor Geral.

José Mauro Pereira Filardi
Diretor Geral
SAAE-Catu